



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço especializado em fornecimento e instalação de persianas na Unidade Básica de Saúde de Bom Jesus.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR m2	VALOR TOTAL
m2			
37 m2	Persianas em alumínio	R\$ 350,00	R\$12.950,00
8 m2	Persianas em tecido	R\$360,00	2.880,00
		TOTAL	R\$15.830,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a aquisição de persianas para atender à necessidade da Unidade Básica de Saúde. As quais são necessárias para melhorar a infraestrutura do prédio público, proporcionando melhor controle de luz natural, privacidade e conforto térmico aos usuários. São necessárias para garantir um ambiente funcional e esteticamente agradável. Além disso são essenciais para garantir a conformidade com normas de segurança, privacidade ou acessibilidade, desempenhando um papel crucial na gestão da acústica, iluminação e privacidade. Desta forma destaque-se que há a necessidade de aquisição e instalação de persianas com a finalidade de proporcionar controlar a incidência de iluminação solar, reflexos excessivos e calor no interior dos ambientes, Assim, haverá proteção dos raios solares aos mobiliários e às estações de trabalho, garantindo melhoria no desempenho do trabalho além de garantir a privacidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente.

3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

4. DA GARANTIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de 12 meses ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo CONTRATANTE;

4.2 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, defeitos de fabricação, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - fiscalizar-lhe a execução;

V - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

Bom Jesus/SC, 29 de abril de 2024.

Odete Correa de Oliveira Paliano
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente

ODETE CORREA DE OLIVEIRA PALIANO

Data: 29/04/2024 16:25:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>